

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Despacho conjunto n.º 22/2017

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 30 de janeiro de 2017 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina Super sem chumbo IO 95€ 1,464 por litro
Gasóleo Rodoviário.....€ 1,214 por litro
Gasóleo colorido e marcado€ 0,720 por litro

Assinado, em 27 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em exercício, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

Aviso n.º 22/2017

Por não ter sido inserido, no anexo I, do despacho n.º 340/2016, datado de 25 de agosto, que aprova a lista nominativa dos trabalhadores da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, publicada no JORAM n.º 152, II Série, de 31 de agosto de 2016, o técnico superior, João Paulo Marques Rosa, o qual se encontra de licença sem vencimento de longa duração, desde 21 de julho de 2008, pelo que agora se procede à respetiva publicação.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, 25 de janeiro de 2017.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS, IP-RAM

Despacho n.º 62/2017

Delegação de Competências

Despacho n.º 5/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional

n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, de harmonia com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, determino:

- 1 - Delego, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência, no Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. João Carlos Barros Mendonça, as seguintes competências:
 - a) Assinatura dos mapas de despesas associados aos pedidos de utilização de fundos financeiros mensais, remetidos à Secretaria Regional da Saúde;
 - b) Assinatura de ofícios destinados a prestadores de serviços de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) e a farmácias;
 - c) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira EPE;
 - d) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
 - e) Assinatura de ofícios a prestadores de cuidados de saúde no âmbito do Sistema Regional de Saúde e do exercício da medicina convenionada e não convenionada;
 - f) Assinatura de declarações administrativas conferidas aos utentes, com vista à beneficiação de reembolso complementar prestado por entidade privada;
 - g) Assinatura de ofícios aos utentes do Sistema de Proteção Social do sector público administrativo (ADSE) e do Serviço Regional de Saúde, concernentes aos pedidos de reembolso por aqueles realizados.
 - h) Assinatura de ofícios relacionados com a gestão corrente e diária da Tesouraria.
- 2 - A presente delegação produz efeitos a partir de 9 de janeiro de 2017, ficando por este meio ratificados os atos entretanto praticados pelo ora delegado, no âmbito da presente delegação.

Funchal, 24 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

**DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
DA JUSTIÇA**

Declaração de Retificação n.º 9/2017

Por ter sido publicado incorretamente o Despacho conjunto n.º 20/2017, de 23 de janeiro, no Suplemento do *Journal Oficial*, II Série, n.º 14, de 23 de janeiro de 2017, corrija-se aquele erro através da republicação integral do mesmo, em anexo à presente declaração de retificação e que desta faz parte integrante, ficando sem efeito a publicação anterior.

Direção Regional da Administração da Justiça, 27 de janeiro de 2017.